

V.

Termo que assigna Antonio Fontes
declarando adoptar a nacionalidade
hespanhola

Aos oito dias do mes de novembro de mil
oitocentos e noventa nesta cidade do Porto e
Paços do Concelho, ahi comparecem Antonio
Fontes, solteiro, casixeiro, morador na rua
do Alameda, filho de Antonio Fontes y Ca-
mamão e de Maria de Jesus Ferreira, nas-
cido na freguesia de Santo Ildefonso dist.
cidade ou da daus de março de mil oito
centos e sessenta e nove, como prova a
pela certidão authenticada da sua idade, e
disse que havendo seu pai gozado sempre
o fôro de subdito hespanhol como consta
do certificado do respectivo Consul que
fica archivado com a referida certidão d'idade
bem como com o documento do mesmo con-
sulado declarando que o pai do declarante
está inscripto na matricula como Antonio
Fontes Camarão mas que é a mesma entidade
que Antonio Fontes a que se refere a certi-
dão d'idade; e querendo elle declarante apre-
veitar-se da faculdade que lhe concede a dis-
posiçã do titulo segundo, artigo dezoito, nu-
mero dois do paragrafo primeiro do mesmo artigo
do Codigo Civil Portuguez para seguir a nacio-
nalidade paterna, requerera á Excellencia
na Camara Municipal para que se dignasse
mandar tomar-lhe termo d'esta declaração e
sendo-lhe deferido o seu requerimento por portu-
ria de tres de julho ultimo, por isso em obser-
vança da mesma lei, assim o declara a
fim de ficar gozando o fôro de cidadão
hespanhol. Em fôrmeza do que se lavrou
este termo que o declarante vai assignar

C. Martins, C. P.

com as testemunhas Eduardo Ribeiro Marques
e Antonio Augusto Carreira d'Alencar, empre-
gados d'esta Municipalidade, depois de lhes
ser lido por mim Antonio Maria de Al-
gathair, segundo official da secretaria, que
pelos respectivos secretarios escreveu: Anto-
nio Augusto Marques, Secretarios,
Ante o Juiz.

Antonio Fontes
Eduardo Ribeiro Marques
Antonio Augusto Carreira d'Alencar

Termo que assignou Maria Pereira
da Rocha para naturalisar subdito
hespanhol seu filho Francisco

Aos oito dias do mes de novembro de mil
oitocentos e noventa e cinco nesta cidade do Porto
e Lagoa do Concelho, ali compareceu Maria
Pereira da Rocha, viuva, moradora na fre-
guesia de São João da Foz de Douro, e disse
que de seu legitimo matrimonio com Pedro
Collazo Parga, já fallecido e que conservou
sempre a qualidade de subdito hespanhol ex-
mo prova pelo documento do Consulado, tem
um filho de nome Francisco nascido
na referida freguesia da Foz a dez d'outubro
de mil oitocentos e setenta e tres, como
prova pela certidão d'idade que fica ar-
chivada com o mencionado documento do
Consulado, e querendo ella declarante a-
provar-se na faculdade que lhe con-
cede a disposição do titulo segundo, artigo
dequeto, numero duas e paragrafo primeiro
do mesmo artigo doCodigo Civil Portuguez